Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14/11

"Altera o parágrafo único do artigo 18 de Lei Orgânica do município de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art.1º - O Parágrafo Único do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único– Fica fixado para a próxima Legislatura, em 11(onze) o atual número de Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira."

Art.2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de setembro de 2011.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Vicente de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente

Albino Gonçalves Portella Junior
1º Secretário

Adalberto Curvelo de Oliveira
2º Secretário